



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: protocolo@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

PUBLICADO

Jornal: Diário Oficial

Edição: 2.689

Página: 18-19

Data: 06/03/2025

LEI Nº 1.219/2025

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2025 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, **SR. THIAGO EPIFÂNIO DA SILVA**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2025.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 88.666,79 (oitenta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
10.003.08.243.0018.6.001	Atendimento a Criança e ao Adolescente	
3.3.90.32.00.00 - 3807	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.164,64
3.3.90.30.00.00 - 3513	Material de Consumo	45,21
3.3.90.30.00.00 - 3769	Material de Consumo	3.456,94



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: protocolo@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

3.3.90.39.00.00 - 3769	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
4.4.90.52.00.00 - 3769	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
	TOTAL	88.666,79
	TOTAL GERAL	88.666,79

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo-0ç anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – SUPERAVIT

807	Programa estadual de higiene íntima - Fundo Estadual da Infância e Adolescência - FIA	5.164,64
513	Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90 - Art. 214-ECA/FMDCA	45,21
769	REPASSE DELIBERAÇÃO 047/2022 - CEDECA/PR	83.456,94
	TOTAL GERAL.	88.666,79

Art. 4º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também incluídas nas ações do Plano Plurianual (PPA) e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Edifício do PAÇO MUNICIPAL de Ariranha do Ivaí, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (31/01/2025).

THIAGO EPIFANIO
DA
SILVA:318878848
74

Assinado de forma digital por THIAGO EPIFANIO DA SILVA:31887884874
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipia V5, ou=14259348000102, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=THIAGO EPIFANIO DA SILVA:31887884874
Dados: 2025.01.31 09:09:04 -03'00'

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Gestor Municipal